



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 166/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reajusta o valor do piso do magistério municipal conforme
Portaria do Ministério da Educação.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Soter, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O piso salarial para o cargo de Professor Nível I, Classe "A", referência para a variação salarial entre os níveis e classes da Carreira do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas fica reajustado em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) para R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. O piso salarial para o cargo de Professor Nível I, Classe "A", referência para a variação salarial entre os níveis e classes da Carreira do Magistério, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas fica reajustado em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) para R\$ 2.403,51 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. O piso salarial para o cargo de Professor Nível I, Classe "A", referência para a variação salarial entre os níveis e classes da Carreira do Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas fica reajustado em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) para R\$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º. Os reflexos nas remunerações são as constantes na Tabela I e II anexas a esta Lei, conforme determinado na Lei Municipal nº. 121/2016 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município.

Art. 5º. O reajuste previsto nesta lei é retroativo a primeiro de janeiro de 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Soter – MA, 23 de fevereiro de 2022.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA